ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Gararu

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2016

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal n° 580 de 10/12/2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal n° 629 de 20/05/2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n° 634 de 22/11/2016, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	24.952.000,00
Receitas de Capital	31.000,00
Dedução do FUNDEB	(2.483.000,00)
TOTAL	**22.500.000,00**
Despesas Correntes	21.913.000,00
Despesas de Capital	566.000,00
Reserva de Contingencia	21.000,00
TOTAL	**22.500.000,00**

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	RECEITA ARRECADADA (PM)	RECEITA ARRECADADA (FMS)	RECEITA ARRECADADA (FMAS)	TOTAL DAS RECEITAS
RECEITAS CORRENTES	24.952.000,00	5.880.367,64	371.692,43	81.942,67	6.334.002,74
Receita Tributária	317.500,00	179.859,14			179.859,14
Receita de Contribuições	1.000,00				
Receita Patrimonial	116.500,00	26.691,76	15.410,78	2.370,30	44.472,84
Receita de Serviços	2.000,00				
Transferências Correntes	24.501.000,00	5.644.856,31	356.281,65	79.572,37	6.080.710,33
Outras Receitas Correntes	14.000,00	28.960,43			28.960,43
RECEITAS DE CAPITAL	31.000,00				
Alienação de Bens	18.000,00				
Transferências de Capital	12.000,00				
Outras Receitas de Capital	1.000,00				
Dedução do FUNDEB	-2.483.000,00	-686.329,43			-686.329,43
TOTAL	**22.500.000,00**	**5.194.038,21**	**371.692,43**	**81.942,67**	**5.647.673,31**

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **31/03/2016**, importava em **R$ 2.128.772,60 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois mil e sessenta centavos).**

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Caixa				
Bancos	1.140.864,10	814.598,01	173.310,49	2.128.772,60
TOTAL	**1.140.864,10**	**814.598,01**	**173.310,49**	**2.128.772,60**

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R$)	Liquidada (R$)	Paga (R$)
Neste trimestre	13.692.740,35	4.832.600,38	4.680.511,83
Até o trimestre	13.692.740,35	4.832.600,38	4.680.511,83

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R$ 8.171,84 (oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	6.304,00
Material de Distribuição Gratuita	1.867,84
TOTAL	**8.171,84**

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 001, de 01/01/2013.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	249.018,32
Obras	45.522,27
Equipamentos e Material permanente	19.626,54
Total	**314.167,13**

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei n° 02 de 03 de Outubro de 2012, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	16.000,00	13.763,98

Vice-Prefeito	10.000,00	9.162,65
Secretários	4.000,00	3.435,99

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2017 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de R$ 1.004.975,89. Até o período em análise já foi transferido o montante de R$ 241.332,45, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – GASTOS COM ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	3.551.170,04
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	939.920,93
Percentual aplicado	26,46%
Superávit	**52.128,42**

4.3.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	1.878.681,35
60% da receita do FUNDEB	1.127.208,81
Valor aplicado na remuneração do magistério	1.358.179,94
Percentual aplicado	71,97%
Superávit	**230.971,13**

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	3.551.170,04
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	633.344,59
Percentual aplicado	17,83%
Superávit	**100.669,84**

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2°, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **janeiro a março de 2017**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
GARARU/SE, 28 de abril de 2017.

JOSÉ JUCIVALDO ALVES SANTANA
Controle Interno